



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 109 DE DE DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.900,00– SME”.

E.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0223 – Programa Gestão Escolar Democrática”**, na ação **“4166 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola ”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	17.000,00	1018*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	400,00	1018*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500,00	1018*
		TOTAL.....	17.900,00	

(*) Recurso 1018 – FNDE – MEC - PDDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta corrente nº 12744-2 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

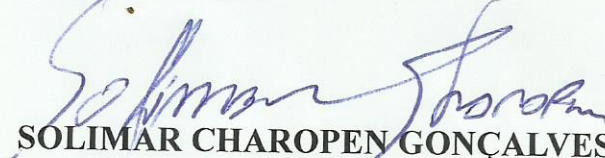
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.900,00– SME”***.

A abertura do presente Crédito Adicional Especial se faz necessária para possibilitar a execução de despesas de custeio com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola às escolas de Ensino Infantil do Município que não possuem CPM, onde as aquisições ocorrerão através da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal